



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

PSES: 235984/2025

Assunto: Processo de Aquisição de Materiais

Classe: Aquisições e contratações de materiais

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Crystian Gonçalves Martins	Diretor DPGC	369.495-0-01	dpgc@saude.sc.gov.br
Luzane Medianeira Pinheiro Rosa	Enfermeira NAENF	365.978-0-01	naenf@saude.sc.gov.br
Tânia Regina Scheidt	Enfermeira NAENF	956.348-2-03	naenf@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, entre suas diversas atribuições, é responsável pela administração de quatorze unidades hospitalares e unidades administrativas, o que inclui o suprimento de bens de consumo essenciais ao pleno funcionamento dos serviços de saúde. A aquisição desses materiais, que compreendem desde itens comuns até materiais de enfermagem, cirurgia, medicamentos e nutrição, é fundamental para assegurar a continuidade do atendimento nas unidades de saúde, contribuindo diretamente para o tratamento, a prevenção e a promoção da saúde da população catarinense.

Ainda, possui a responsabilidade por ações como planejamento, execução e o acompanhamento das atividades relacionadas a programação, aquisição, armazenamento e distribuição de produtos para saúde, itens de enfermagem e cirurgia, assim como aqueles pertencentes aos protocolos de tratamento estaduais, os quais foram padronizados pela Secretaria de Estado da Saúde.

A Secretaria de Estado da Saúde também é responsável pelas aquisições de bens e serviços para atendimento de pacientes com ações judiciais propostas contra o estado. A presente contratação tem como objeto de referência, com a finalidade de dar cumprimento imediato a decisões judiciais, proferidas em processos movidos por pacientes que demandam o fornecimento desses insumos âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Destaca-se que a ausência desses insumos acarretará o desabastecimento dos produtos para a saúde, impossibilitando o atendimento dos serviços de saúde, podendo resultar na paralisação dos serviços prestados pelas unidades hospitalares e administrativas, ocasionando sérias consequências à população, inclusive risco à vida.

No caso de demandas judiciais, a não aquisição dos bens solicitados pode acarretar o descumprimento de decisões judiciais, também com risco de agravamento do estado de saúde dos pacientes.

O planejamento anual da aquisição de bens de consumo é realizado de forma centralizada para todas as unidades e tem duração estimada de 12 meses. Esse planejamento é elaborado com base em uma análise detalhada do consumo dos últimos 12 meses, considerando ainda a proporção de utilização por centro de custo, previsões de ampliação de serviços (como aumento de leitos ou abertura de novas áreas de atendimento), e os valores unitários e totais dos itens. A responsabilidade técnica do levantamento é dos almoxarifes de cada unidade, com supervisão das respectivas diretorias e o apoio da Diretoria de Planejamento e Gestão em Compras (DPGC). As informações consolidadas podem ser consultadas no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), processo digital SES 219612/2024. A lista detalhada dos itens previstos nesta aquisição — incluindo código, descrição, estabelecimento solicitante, unidade demandante, PSES original relacionado e quantidade planejada — encontra-se anexa nas páginas..

Especificamente no que tange às demandas judiciais, os quantitativos previstos são baseados nos cadastros no sistema Conecta Judicial. Devido ao elevado número de pacientes cadastrados para os mesmos bens de consumo, geralmente de uso contínuo, a aquisição é realizada de forma conjunta. Para estimar a necessidade total, são somadas as quantidades mensais registradas, complementadas por uma análise da entrada de novos pacientes ao longo dos últimos 12 meses, permitindo a projeção do consumo para o próximo ano.

Além disso, é realizado um monitoramento contínuo dos contratos vigentes, do consumo mensal, dos saldos em estoque no almoxarifado central e nas unidades, bem como da entrada de novos pacientes via demandas judiciais. Essas ações permitem um cálculo mais preciso das necessidades e a previsão tempestiva de novas aquisições, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a continuidade dos atendimentos.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os itens desta aquisição foram padronizados para uso pelos estabelecimentos de saúde por meio de análise técnica e aprovação da Superintendência dos Hospitais Públicos, considerando aspectos como a necessidade do insumo, bem como dados de eficácia, segurança e eficiência. Tanto os itens quanto os quantitativos previstos constam na listagem do Planejamento GEBER 2025, elaborado em meados de 2024 e devidamente lançado no programa de gestão de estoques e movimentações utilizadas pela Secretaria de Estado da Saúde. O planejamento foi aprovado pelas diretorias das unidades hospitalares e pela Superintendência dos Hospitais Públicos, conforme registrado no processo digital SES 219612/2024. A lista detalhada dos itens previstos nesta aquisição — incluindo código, descrição, estabelecimento solicitante, unidade demandante, PSES original relacionado e quantidade planejada — encontra-se anexa ao final deste documento. Dessa forma, fica demonstrado o alinhamento entre a presente aquisição e o planejamento institucional previsto no Plano Anual de Compras desta Secretaria. Adicionalmente, destaca-se que parte dos itens contemplados nesta contratação também será destinada ao atendimento de pacientes vinculados a ações judiciais movidas contra o Estado, garantindo o cumprimento das determinações judiciais e a continuidade da assistência à saúde desses pacientes.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O bem de consumo a ser adquirido deverá seguir rigorosamente as especificações e quantidades do objeto a ser solicitado no anexo I (relação de compras SCCD).

As obrigações da contratada necessárias para atendimento da demanda devem atender aos critérios da habilitação e condições de execução do objeto que serão descritos no Termo de Referência e Edital.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo (art. 40, III da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

As estimativas das quantidades para contratação podem ser encontradas no ANEXO I (Relação de compras SCCD)

A estimativa de consumo para o exercício de 2025 foi originada com base no relatório extraído do sistema de controles de estoques e movimentações utilizadas pela SES que fornece informações do consumo dos últimos 12 meses de cada bem de consumo, a proporção do consumo pelas unidades de acordo com o centro de custo, a previsão de aumento de leitos ou abertura de serviços e os valores unitários. Os dados para cada unidade podem ser encontrados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), processo digital SES 219612/2024. A lista detalhada dos itens previstos nesta aquisição — incluindo código, descrição, estabelecimento solicitante, unidade demandante, PSES original relacionado e quantidade planejada — encontra-se anexa ao final deste documento. Os quantitativos desta aquisição são baseados no somatório da necessidade de todas as unidades hospitalares e administrativas.

Já para a GEJUD, os quantitativos previstos para aquisição são definidos com base nos cadastros no sistema Conecta Judicial, após manifestação favorável da Procuradoria -Geral do estado (PGE), quanto ao cumprimento das decisões judiciais.

O planejamento da aquisição é estruturado para o período de 12 meses, sendo os quantitativos, mensais somados para compor o total anual.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e custos e benefícios quando da possibilidade de compra ou locação de bens (art. 44, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O levantamento mercadológico foi realizado baseado em contratações anteriores da Secretaria de Estado da Saúde, além do levantamento através de editais de outros órgãos do governo que selecionaram soluções similares ou equivalentes e por solicitação de orçamentos com empresas especializadas na comercialização do material requisitado.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de valor foi realizada através do cálculo do quantitativo solicitado pelo valor unitário da última aquisição no SCCD e pode ser encontrado no ANEXO I. No caso de itens sem registro de aquisições pela SES, foi utilizado pesquisas de aquisições semelhantes de outros órgãos públicos e/ou orçamentos com empresas especializadas na comercialização do material requisitado.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aquisição dos insumos de enfermagem e cirurgia, por meio de licitação que possibilite a ampla participação de fornecedores, permitirá à Administração avaliar as diferentes propostas disponíveis no mercado, tanto em relação ao custo quanto à qualificação técnica dos produtos e empresas participantes. Essa abordagem assegura maior competitividade, transparência e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante das características do objeto, bem como da necessidade recorrente de reposição e da impossibilidade de previsão precisa da demanda ao longo do tempo, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) como a solução mais adequada.

O SRP permite maior flexibilidade, celeridade e planejamento orçamentário, além de garantir contratações futuras conforme a real necessidade do consumo, sem desperdícios nem risco de desabastecimento, assegurando eficiência na gestão pública e melhor atendimento às demandas.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e atendimento aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, V, alínea b, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir neste processo, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a plenitude da solução contratada, não se aplicam condições prévias à celebração do contrato.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos e o descarte dos mesmos ocorre através de empresa contratada.

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação do objeto nas quantidades estimadas atenderá as demandas de materiais das unidades SES nos próximos 12 meses, conforme sustentadas no planejamento 2025 (Processo SES número 219612/2024). A lista detalhada dos itens previstos nesta aquisição — incluindo código, descrição, estabelecimento solicitante, unidade demandante, PSES original relacionado e quantidade planejada — encontra-se anexa ao final deste documento.

Além disso, a contratação do objeto na quantidade estimada também atenderá às demandas de materiais para pacientes que moveram ações judiciais contra o Estado, garantindo o cumprimento das determinações judiciais e a continuidade do atendimento à saúde desses pacientes ao longo dos próximos 12 meses.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se necessária para resolver a demanda apresentada. Os valores e os quantitativos estão previstos no plano anual de compras, demonstrando ser uma aquisição economicamente viável; já a contratação da proposta, com o objetivo de atender pacientes com ações judiciais movidas contra o Estado, possibilitando o atendimento do paciente, e não descumprindo uma decisão judicial, demonstra ser uma solução tecnicamente viável.

Os itens abaixo encontram-se, quando couber, no Termo de Referência:

1. indicação do processamento da aquisição por meio do sistema de registro de preços (SRP) ou apontamento de que o SRP é impertinente no caso concreto (art. 40, II da Lei 14.133/2021);
2. indicação de condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado (art. 40, I da Lei 14.133/21);
3. indicação das condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material (art. 40, IV, da lei 14.133/2021);
4. atendimento ao princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho (art. 40,V, alínea a, da Lei 14.133/2021);
5. atendimento ao princípio da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento (art. 40, V, alínea c, da Lei 14.133/2021);
6. se houver indicação de uma ou mais marcas ou modelos, justificativa de incidência das hipóteses previstas no art. 41, I da Lei 14.133/2021;
7. se houver exigência de amostra ou de prova de conceito, justificativa de sua necessidade, conforme art. 41, II, da Lei 14.133/2021;
8. se houver vedação à contratação de marca ou produto, indicação do processo administrativo no qual se comprovou que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atenderam os requisitos contratuais;
9. se houver exigência de carta de solidariedade emitida por fabricante em relação ao revendedor ou distribuidor, motivação indicando que a apresentação da carta de solidariedade é necessária para assegurar a execução do futuro contrato (art. 41, IV, da lei 14.133/2021)

ANEXOS

Código	Descrição	Estabelecimento/ Unidade - PSES	QT.	Valor Total
115460004	PAPEL GRAU CIRURGICO 40 CM ROLO COM 100 METROS	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 226/HJG - 141590/2024 231/HNR - 141597/2024 236/HRHDS - 141601/2024 241/ICSC - 141604/2024 246/HRHMG - 141611/2024 256/HDWC - 141619/2024 266/MCD - 141624/2024 276/MDV - 141637/2024	198,00	R\$ 29.351,16
122246004	ESCOVA LIMPEZA FRASCOS,TUBOS,CUBA RIM,BACIAS,30-40CM,100X60MM	216/HGCR - 141581/2024 226/HJG - 141590/2024 231/HNR - 141597/2024 236/HRHDS - 141601/2024 241/ICSC - 141604/2024 246/HRHMG - 141611/2024 251/HST - 141614/2024 256/HDWC - 141619/2024 266/MCD - 141624/2024 276/MDV - 141637/2024	23,75	R\$ 1.023,72
15075045	LAMINA COMPATIVEL COM DERMATOMO ELETRICO HUMECA, MODELO D-42	221/HGMTR - 141585/2024	2,00	R\$ 738,00
40274012	DISCO PARA ENCERADEIRA - LIMPEZA VERDE 410MM	221/HGMTR - 141585/2024 231/HNR - 141597/2024 236/HRHDS - 141601/2024 241/ICSC - 141604/2024 246/HRHMG - 141611/2024 251/HST - 141614/2024 266/MCD - 141624/2024 276/MDV - 141637/2024	20,75	R\$ 656,44
75434306	MICROFORCEPS RETO 25 G, DESCARTÁVEL PARA USO EM VITRECTOMIA	216/HGCR - 141581/2024 246/HRHMG - 141611/2024	4,50	R\$ 6.639,96
84042005	SACO PLASTICO PARA LIXO QUIMICO, COR LARANJA, 50 LITROS	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 226/HJG - 141590/2024 236/HRHDS - 141601/2024 246/HRHMG - 141611/2024 251/HST - 141614/2024 256/HDWC - 141619/2024 261/IPQ - 141623/2024 271/MDCK - 141632/2024 276/MDV - 141637/2024	464,00	R\$ 334,26
9407018	AGULHA DESC.LONGA P/RAQUIANESTESIA,QUI NCKE,80X8(21G3 1/4)	246/HRHMG - 141611/2024	1,00	R\$ 5,47
9407067	Agulha para localização de nódulo mamário, tamanho 20 G X 10 cm	221/HGMTR - 141585/2024 226/HJG - 141590/2024 266/MCD - 141624/2024	9,25	R\$ 499,50
9407072	AGULHAS DESC.P/BIOPSIA DE MEDULA,CAL.8G X 10CM (DET)	221/HGMTR - 141585/2024 246/HRHMG - 141611/2024 256/HDWC - 141619/2024	7,00	R\$ 525,74
9407074	AGULHAS DESC.P/BIOPSIA RENAL 16G,C/20CM E GAVETA (D)	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 236/HRHDS - 141601/2024	12,50	R\$ 1.082,39
9407089	AGULHA ASPIRATIVA TIPO CHIBA, 20 G X 14 A 16 CM	216/HGCR - 141581/2024 236/HRHDS - 141601/2024 246/HRHMG - 141611/2024 276/MDV - 141637/2024	7,00	R\$ 422,37
9440010	DESINFEPANTE QUIMICO HOSPITALAR,LIQ.PARA SUPERFÍCIES FIXAS	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 226/HJG - 141590/2024 231/HNR - 141597/2024 236/HRHDS - 141601/2024 241/ICSC - 141604/2024 246/HRHMG - 141611/2024 256/HDWC	25,50	R\$ 9.803,86

		- 141619/2024 266/MCD - 141624/2024 271/MDCK - 141632/2024 276/MDV - 141637/2024 411/CCR - 141651/2024		
9440014	ACIDO PERACETICO 0,2% LIQUIDO	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 226/HJG - 141590/2024 231/HNR - 141597/2024 236/HRHDS - 141601/2024 241/ICSC - 141604/2024 246/HRHMG - 141611/2024 256/HDWC - 141619/2024 276/MDV - 141637/2024	568,00	R\$ 12.223,84
9466044	HEMOSTATITO ABSORVIVEL HEMOSTASE MPH 1G	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 226/HJG - 141590/2024 231/HNR - 141597/2024 236/HRHDS - 141601/2024 241/ICSC - 141604/2024 246/HRHMG - 141611/2024 266/MCD - 141624/2024	62,75	R\$ 60.726,05
9512144	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 5.0, COM BALÃO, PVC, ARAMADA	226/HJG - 141590/2024 256/HDWC - 141619/2024	9,00	R\$ 168,72
9520170	CATETER POLIURETANO ESTÉRIL,HIDROFILICO LUBRIFICADO 12 MASCU	216/HGCR - 141581/2024 236/HRHDS - 141601/2024 411/CCR - 141651/2024	12821,00	R\$ 123.988,01
9520199	CATETER POLIURETANO ESTÉRIL,HIDROFÍLICO LUBRIFICADO 12 FEMIN	216/HGCR - 141581/2024 236/HRHDS - 141601/2024 411/CCR - 141651/2024	2842,00	R\$ 28.140,68
9520216	KIT CATÉTER SEMI-IMPLANTÁVEL P/HEMODIALISE, 13,5 FR X 45 CM	241/ICSC - 141604/2024 246/HRHMG - 141611/2024	2,00	R\$ 1.680,00
9520226	CATETER SEMI IMPLANTAVEL 2,5 A 3,0 FR MONO LUMEN	226/HJG - 141590/2024	2,00	R\$ -
9563039	KIT DRENO DE TORAX NR. 28 (DETALHADA)	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 231/HNR - 141597/2024 236/HRHDS - 141601/2024 246/HRHMG - 141611/2024 256/HDWC - 141619/2024	74,00	R\$ 1.882,11
9563049	KIT DRENO DE TÓRAX, Nº 36, 2000 ML	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 236/HRHDS - 141601/2024 241/ICSC - 141604/2024 246/HRHMG - 141611/2024 256/HDWC - 141619/2024	103,50	R\$ 2.594,50
9598028	LUVA DE PROCEDIMENTO,DESC. I SENTA DE LATEX NAO ESTERIL TAM.M	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 226/HJG - 141590/2024 231/HNR - 141597/2024 236/HRHDS - 141601/2024 241/ICSC - 141604/2024 246/HRHMG - 141611/2024 251/HST - 141614/2024 256/HDWC - 141619/2024 261/IPQ - 141623/2024 266/MCD - 141624/2024 271/MDCK - 141632/2024 276/MDV - 141637/2024 411/CCR - 141651/2024 420/DIVS - 136903/2024 425/LACEN - 136688/2024 436/SAS - 136475/2024 440/IAP - 136446/2024 503/DIVE - 136363/2024 611/GECRI - 136342/2024 612/GEITA - 136330/2024 613/GECHA - 136320/2024 615/GEJOI - 135909/2024 617/GERSL	180782,00	R\$ 34.740,54

		- 135897/2024 618/GESMO - 135889/2024 900/GEPAT - 135722/2024		
9652007	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL,EM PLASTICO,TAM.16 (DETALHADA)	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 231/HNR - 141597/2024 236/HRHDS - 141601/2024 246/HRHMG - 141611/2024 251/HST - 141614/2024 256/HDWC - 141619/2024 261/IPQ - 141623/2024 266/MCD - 141624/2024 271/MDCK - 141632/2024 276/MDV - 141637/2024	620,00	R\$ 365,70
9652008	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL,EM PLASTICO,TAM.18 (DETALHADA)	216/HGCR - 141581/2024 236/HRHDS - 141601/2024 246/HRHMG - 141611/2024 256/HDWC - 141619/2024 261/IPQ - 141623/2024 271/MDCK - 141632/2024 276/MDV - 141637/2024	215,25	R\$ 137,76
9652076	SONDA URETRAL,PLASTICA,TA MANHO 12,ESTERIL (DETALHADA)	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 226/HJG - 141590/2024 231/HNR - 141597/2024 236/HRHDS - 141601/2024 241/ICSC - 141604/2024 246/HRHMG - 141611/2024 251/HST - 141614/2024 256/HDWC - 141619/2024 261/IPQ - 141623/2024 266/MCD - 141624/2024 271/MDCK - 141632/2024 276/MDV - 141637/2024 411/CCR - 141651/2024	655,00	R\$ 387,94
9660034	LANCETA PERFURO CORTANTE EM ACO INOX. (DETALHADA)	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 226/HJG - 141590/2024 231/HNR - 141597/2024 236/HRHDS - 141601/2024 241/ICSC - 141604/2024 246/HRHMG - 141611/2024 251/HST - 141614/2024 256/HDWC - 141619/2024 261/IPQ - 141623/2024 266/MCD - 141624/2024 271/MDCK - 141632/2024 276/MDV - 141637/2024 411/CCR - 141651/2024 619/GETUB - 135885/2024	120385,00	R\$ 10.986,29
9660047	ANUSCCPIO FECHADO DESCARTAVEL	246/HRHMG - 141611/2024	200,00	R\$ 506,00
9679020	FILTRO 0,2 MICRA C/CONEXAO LUER,P/PA E VENOSA,EM RINS(DET.)	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 226/HJG - 141590/2024 231/HNR - 141597/2024 241/ICSC - 141604/2024 246/HRHMG - 141611/2024 256/HDWC - 141619/2024	1636,00	R\$ 956,96
9717050	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 0,75 X 0,75 M	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 226/HJG - 141590/2024 231/HNR - 141597/2024 236/HRHDS - 141601/2024 241/ICSC - 141604/2024 246/HRHMG - 141611/2024 251/HST - 141614/2024 256/HDWC - 141619/2024 266/MCD - 141624/2024 271/MDCK - 141632/2024 276/MDV - 141637/2024	21386,50	R\$ 20.947,49
9725089	FIO CIR.SINTETICO POLIDIOXANONA,2- 0,C/AG.M/C,RED.2.5CM	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 241/ICSC - 141604/2024 246/HRHMG - 141611/2024 266/MCD - 141624/2024	108,00	R\$ 773,61
9725093	FIO CIR.SINT.POLIDIOXANO NA,5-	216/HGCR - 141581/2024 226/HJG - 141590/2024 236/HRHDS -	26,00	R\$ 598,82

	0,C/2AG.M/C,RES.MED.1, 5CM(DET)	141601/2024 246/HRHMG - 141611/2024		
9725097	Fio cirúrgico sintético poliglactina/ácido poliglicólico 1	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 226/HJG - 141590/2024 231/HNR - 141597/2024 236/HRHDS - 141601/2024 241/ICSC - 141604/2024 246/HRHMG - 141611/2024 256/HDWC - 141619/2024 266/MCD - 141624/2024 271/MDCK - 141632/2024 276/MDV - 141637/2024	3248,00	R\$ 22.340,48
9725103	Fio cirúrgico sintético poliglactina/ácido poliglicólico 4-0	216/HGCR - 141581/2024 226/HJG - 141590/2024 236/HRHDS - 141601/2024 241/ICSC - 141604/2024 246/HRHMG - 141611/2024 256/HDWC - 141619/2024 266/MCD - 141624/2024	43,50	R\$ 293,63
9725147	FIO CIR.POLIGLECAPRONE, 3-0,C/AG.3/8,TRIANG.,1,95 CM(DET.)	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 226/HJG - 141590/2024 231/HNR - 141597/2024 236/HRHDS - 141601/2024 241/ICSC - 141604/2024 251/HST - 141614/2024 266/MCD - 141624/2024 271/MDCK - 141632/2024 276/MDV - 141637/2024	566,25	R\$ 4.645,73
9776004	PO PROTETOR DA PELE, A BASE DE PECTINA (DET)	216/HGCR - 141581/2024 221/HGMTR - 141585/2024 226/HJG - 141590/2024 236/HRHDS - 141601/2024 246/HRHMG - 141611/2024 256/HDWC - 141619/2024 276/MDV - 141637/2024 434/SAS - 141657/2024	397,50	R\$ 10.311,61
9857081	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA CÔNCAVA EM FORMA DE ESTRELA	434/SAS - 141657/2024	320,00	R\$ 14.115,20



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F23O87WO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUZANE MEDIANEIRA PINHEIRO ROSA (CPF: 547.XXX.120-XX) em 17/10/2025 às 18:36:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/07/2019 - 14:53:27 e válido até 10/07/2119 - 14:53:27.

(Assinatura do sistema)



CRYSTIAN GONÇALVES MARTINS (CPF: 888.XXX.369-XX) em 20/10/2025 às 15:06:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:34:43 e válido até 13/07/2118 - 13:34:43.

(Assinatura do sistema)



TÂNIA REGINA SCHEIDT (CPF: 040.XXX.169-XX) em 21/10/2025 às 14:05:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/10/2020 - 16:42:10 e válido até 09/10/2120 - 16:42:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyMzU5ODRfMjM4MDYwXzlwMjVfRjZTzg3V08=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00235984/2025** e o código **F23O87WO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.